



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-MT E A EMPRESA: RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 38.928.121/0001-70 - SEI Nº 09749.2023-1

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político e Administrativo – Setor “E”, CEP: 78050-908, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, brasileiro, pertencente ao quadro de pessoal do TRE-MT, sob a matrícula funcional nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025, doravante designado simplesmente órgão gerenciador, em face do Pregão nº 90.003/2024, e a empresa **RC Segurança e Medicina do Trabalho Ltda - CNPJ: 38.928.121/0001-70**, com sede na Rua Caetano Munhoz Da Rocha, nº 1065, Menino Deus, Sala 04, Pato Branco/PR, CEP: 85.502-190, e-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com, Telefone (45) 99114-7311 (46) 9133-3045, neste ato representada por seu Sócio proprietário Senhor **Anderson Felipe Cherobin**, resolvem celebrar este Termo Aditivo à ARP nº 100/2024, de acordo com o que consta no SEI nº 09749.2023-1, e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 100/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/12/2025 e término em 04/12/2026, nas mesmas condições e valores avançados pela empresa fornecedora, em relação ao saldo remanescente.

Item	Especificação	Quant. Registrada	V. Unit.	SALDO	Valor Total do Saldo
18	Atualização e gerenciamento do PGR (antigo PPRA) do TRE-MT. Locais: Cartórios Eleitorais do interior do Estado, conforme listado no Anexo I* E mais 02 locais a serem informados, caso ocorra mudança de sede de Cartórios Eleitorais já avaliados	14	R\$ 700,00	2	R\$ 1.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, com início em 05/12/2025 e término em 04/12/2026, com relação ao saldo remanescente, conforme anuência da empresa registrada (ID 1024325).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. O TRE-MT providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência e Prestação de Contas do TRE-MT ([Transparência — Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso](#)), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 100/2024.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado eletronicamente ou digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
2

Assinado de forma digital por MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2025.12.03 15:27:26 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

FORNECEDOR:

ANDERSON FELIPE CHEROBIN:06848645923
45923

Assinado de forma digital por ANDERSON FELIPE CHEROBIN:06848645923
Dados: 2025.11.28 08:30:06 -03'00'

Anderson Felipe Cherobin

Representante Legal da Empresa

